



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Indicação nº 636/18

**Exmo. Sr. Sandro Lúcio de Souza Coelho
DD. Prefeito Municipal**

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito, que interceda junto a(os) órgãos competente(s), que estude a possibilidade de isenção de imposto territorial / Predial para pessoas com idade acima de 65 anos e pessoas com doenças mental e em fases terminais.

Geraldo Vidal
Geraldo Vidal

“Vereador Lau”

José Antônio dos Santos
José Antônio dos Santos
Câmara Municipal de Santa Luzia
Vereador

Marcos Fereira
Marcos Fereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA

Discussão

Aprovado

Reprovado

05 JUN 2018

[Assinatura]
PRESIDENTE

Votos